

RESOLUÇÃO Nº 112/2003.
SUPLEMENTA VERBA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis - ES, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Nº 905/2002, resolve:

Artigo 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 10.400,00
Total	R\$ 10.400,00

Valor total da Suplementação..... R\$ 10.400,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$ 4.000,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exerc. Anteriores	R\$ 6.400,00
Total	R\$ 10.400,00

Valor total da anulação R\$ 10.400,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, Mantenópolis - ES, 04 de Agosto de 2003.

João Alves Fabrette Júnior
Presidente

Laeste Onofre Vargas
Vice Presidente

José Geraldo Gomes
1º Secretário